



**ATA DA 94ª. REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA  
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, REALIZADA  
EM 31 DE MARÇO DE 2023**

Em 31 de março de 2023, às 14h30min, reuniram-se de forma presencial, no Salão Nobre da Secretaria da Justiça e Cidadania, os senhores membros do Conselho Curador da Fundação Procon – SP, a seguir: o Presidente Suplente do Conselho Curador, Sr. Raul Christiano de Oliveira Sanchez, Secretário Executivo da Secretaria da Justiça e Cidadania, Sr. Wilton Ruas, Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, Luana Gimenez Lopes Budeanu, Representante Titular da Secretaria da Saúde, Cristty Anny Sé Hayon, Representante Titular da Secretaria da Educação, Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini, Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado, Patrícia Lino Costa, Representante Titular do DIEESE, Mariana Costa Rinaldi, Representante Titular da Associação de Consumidores – PROTESTE, César Baldon, Representante Suplente dos Servidores da Fundação Procon-SP, ainda presente à reunião o Sr. Carlos Augusto Machado Coscarelli, Assessor Chefe da Diretoria Executiva Fundação Procon – SP. A presente reunião foi convocada para tratar dos seguintes itens da pauta:

ITEM 1 - Aprovação das contas da Fundação Procon – SP – exercício 2022 – Balanço analisado pelo Conselho Fiscal com decisão favorável à aprovação pelo Conselho Curador (Balanço 2022 e Ata da Reunião do Conselho Fiscal);

ITEM 2 - Aprovação do reajuste salarial do período de 2022 / 2023 de 6,70% (índice IPC-FIPE);

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'C. Costa'.*



ITEM 3 - Comunicação sobre nova tentativa para recomposição de 14,78% dos rendimentos dos servidores referente ao período de 2019/2022 aprovado anteriormente pelo Conselho Curador, com opção de pagamento retroativo;

ITEM 4 - Comunicação do Decreto de Permissão de Uso do imóvel da Rua Tangará por 30 anos, retificando informação anterior de 50 anos;

ITEM 5 - Ad Referendum dos Diretores nomeados: Marcos Vicente Diegues Rodriguez, Diretoria de Relações Institucionais, Jadir Pires de Borba, Diretoria de Administração e Finanças, Isabela Maiolino, Diretoria de Assuntos Jurídicos e Ouvidora Ana Paula Floresta Lima;

ITEM 6 - Aprovação ad referendum do Convênio com a SENACON – Equipamentos de Informática;

ITEM 7 - Aprovação do Convênio com a Agência Nacional do Petróleo – ANP (renovação);

ITEM 8 - Aprovação do Convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (renovação);

ITEM 9 – Outros assuntos.

Iniciando a reunião o Sr. Raul Christiano de Oliveira Sanchez, presidindo o Conselho Curador, cumprimentou a todos, esclareceu o motivo da ausência do Sr. Fábio Prieto e citou os itens da pauta, passando a palavra ao Sr. Wilton Ruas, Diretor Executivo que, em apresentação, discorreu sobre os itens, começando pelo Item 01, o Balanço do Exercício de 2022, já analisado pelo Conselho Fiscal. Fez um breve relato sobre o material distribuído aos Conselheiros e do apontamento da Procuradora sobre diferenças nos lançamentos, totalmente esclarecido e da importância no alinhamento das informações, em especial da Dívida Ativa, e da recomendação pela aprovação das contas do Procon pelo Conselho Fiscal. O Presidente colocou em votação e o item foi APROVADO por unanimidade.

*uma*

*GA*

*A ✓ [signature]*



Retomando a palavra, o Diretor Executivo apresentou o Item 02, reajuste salarial do período de 2022 / 2023 de 6,70% que é o índice oficial do Estado de São Paulo, IPC da FIPE, a data de dissídio da Fundação é março, basicamente é a aplicação pura do índice. Esclareceu que colocou as informações sobre VR e VA para que se tenha uma noção de que os salários da Fundação estão bastante defasados, pois quando se fala em percentuais perde-se a sensibilidade dos valores. Hoje fala-se num Vale Refeição de R\$ 24,71 que vai para R\$ 26,15, o que é muito baixo, assim como o Vale Alimentação e o Auxílio Creche. A Fundação Procon tem recursos próprios, gera suas receitas. Esclareceu que em sendo aprovado pelo Conselho Curador o assunto será encaminhado aos órgãos técnicos do governo, sendo que a CPS- Comissão de Política Salarial é que autoriza o reajuste. O Representante dos Servidores manifestou-se sobre a importância de pelo menos ser reposta a inflação, já que os servidores estão com grandes perdas salariais. Colocado em votação o item foi APROVADO, com a abstenção da Representante da Procuradoria Geral do Estado, por posição protocolar. Dando continuidade, passou ao Item 03, Comunicação da tentativa de recomposição das perdas salariais dos servidores, neste caso, trata-se apenas de uma comunicação, pois já houve aprovação formal nas reuniões 88ª e 89ª do Conselho Curador, aprovação essa registrada nas respectivas atas. Após a aprovação o assunto foi encaminhado, passando por todo o processo, mas foi negado pela CPS. A retomada do assunto é pleito dos servidores. Detalhando, no período de 2018/2019 foi feito o mesmo procedimento de hoje, o índice era de 4,13%, e foi negado. Em 2019/2020, era de 3,64% também negado. De 2020/2021 foi de 6,35% e novamente negado. Em março/2022 foi concedido o reajuste de 10,33%, referente ao IPC somente do período de 2021/2022. Então, durante todo esse período, os servidores só tiveram um dos reajustes pleiteados. O assunto já foi aprovado pelo Conselho Curador, neste caso apenas ratificando, pois, o

*Leoni*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Conselho Curador foi recentemente nomeado e é adequado expor a situação da defasagem acumulada dos salários dos servidores para os novos Conselheiros. Esta defasagem acumulada chega a 14,78%, sendo também pleito dos servidores o pagamento do retroativo. Retoma-se então o pleito, pedindo o índice de 14,78% e o pagamento do retroativo do período não pago, obviamente passando pela CPS. Refazendo as contas, mesmo com os reajustes aqui tratados, os valores não estão fora da normalidade, da razoabilidade, por exemplo, o Vale Refeição chegará a R\$ 30,00, são números que continuam muito pequenos, basicamente a reposição inflacionária que está sendo colocada. O próximo é item 04, Comunicação do Decreto de Permissão de Uso do imóvel da Rua Tangará, houve uma reunião do Conselho Curador em que se mencionou que a permissão de uso seria pelo prazo de 50 anos, Foi dado andamento ao processo e a Procuradoria Geral do Estado apontou a divergência da informação prestada ao Conselho e da permissão concedida, que era de 30 anos. Há ainda uma pendência que é a penhora judicial, e há diligência no sentido de solucioná-la. Foi realizada uma reunião com a PGE e há um parecer, tenta-se resolver esse óbice, mas no momento a intenção é retificar a informação do prazo da permissão de uso do imóvel, constante da ata da 87ª Reunião do Conselho Curador, de 50 anos para 30 anos. Colocado o item em votação, foi APROVADO por unanimidade. Prosseguindo, o ITEM 5, Ad Referendum dos novos Diretores nomeados, o Diretor Executivo comentou que os critérios de nomeação foram estritamente técnicos, buscando-se pessoas não só relacionadas ao direito do consumidor, mas também à função que se almejava. Considerando que os Conselheiros já haviam recebido previamente o currículo dos nomeados, o Sr. Wilton passou apenas a uma breve apresentação e leitura dos currículos: Marcos Vicente Diegues Rodriguez, Diretoria de Relações Institucionais, Jadir Pires de Borba, Diretoria de Administração e Finanças, Isabela Maiolino, Diretoria de Assuntos Jurídicos e por último a Ouvidora

*Ami*  
*[Handwritten signature]*



Ana Paula Floresta Lima, solicitando aprovação ad referendum das nomeações. Vários Conselheiros se manifestaram parabenizando pelas escolhas técnicas e o Diretor ressaltou que esta é a postura da atual gestão. Colocado em votação, o item foi APROVADO por unanimidade. Passando para o ITEM 6, Aprovação ad referendum do Convênio com a SENACON – Equipamentos de Informática, o Diretor Executivo informou que normalmente os convênios são aprovados previamente pelo Conselho Curador, mas, no caso em questão, o convênio foi assinado pela gestão anterior, no dia 29/12/2022, e referiu-se a uma emenda parlamentar do Deputado Celso Russomanno para distribuição de kits de computação aos Procons Municipais. Foi verificado o motivo de não ter sido apresentado ao Conselho Curador, antecipadamente, como os demais, e a justificativa foi de que havia o risco de se perder a emenda parlamentar caso findasse o exercício de 2022 sem a formalização do convênio. Contudo, a emenda, o convênio e o projeto foram analisados e aprovados pela SENACON e pelo PROCON-SP sendo trazido agora para aprovação ad referendum do Conselho Curador. Indagado sobre o valor, foi informado que é de aproximadamente 6 milhões e 500 mil reais para aquisição de kits de computadores e pretende atender 300 Procons Municipais. A idéia é comprar notebooks, impressoras e computadores Desktop. Foi um projeto do Procon-SP, aprovado pela SENACON, só faltando o rito da aprovação pelo Conselho. Colocado em votação o item foi APROVADO por unanimidade. Seguindo ao ITEM 7, o Diretor Executivo informou tratar-se de renovação do convênio com a Agência Nacional do Petróleo – ANP, já tendo parecer da Consultoria Jurídica, embora o atual ainda não tenha se encerrado. A idéia é trazer ao Conselho com antecedência para apreciação. Trata-se de cooperação técnica, o Procon verifica a qualidade dos combustíveis, georreferenciamento de postos, coleta de combustíveis e sistema de intercâmbio de informação. A Representante da Procuradoria Geral do Estado informou que o parecer não analisou o mérito, foram

*Luiz*



feitas algumas recomendações de complementação de documentação e solicitado o retorno. Considerando a observação da Conselheira, o Diretor Executivo sugeriu a aprovação condicionada ao cumprimento dos requisitos e parecer favorável e conclusivo da PGE. Colocado em votação, o item foi APROVADO com a condicionante sugerida. Passando ao ITEM 8, o Diretor Executivo informou tratar-se da Aprovação da renovação do Convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo o qual ainda não foi submetido à Consultoria Jurídica. Neste sentido sugeriu aprovação condicionada ao parecer favorável da Consultoria Jurídica, a exemplo do item anterior. Esta renovação está sendo submetida com bastante antecedência, pois vence somente em julho. O Diretor propôs que todos os convênios sejam primeiramente apresentados para aprovação do Conselho Curador para depois serem analisados pela Consultoria Jurídica. Neste caso a aprovação seria com a condicionante do parecer favorável da Consultoria Jurídica e voltaria para o Conselho Curador apenas para ratificar. Houve a concordância do procedimento pela Representante do Procuradoria Geral do Estado. Retomando, o item foi colocado em votação e APROVADO COM A CONDICIONANTE de parecer favorável da Consultoria Jurídica. Encerrados os itens da pauta, o Secretário Executivo da Justiça e Cidadania abriu espaço para manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro Representante dos Servidores pediu a palavra informando que foi publicado no Diário Oficial na última quarta-feira, dia 29, o Projeto de Lei Complementar nº 23 que gostaria de distribuir a todos, pois trata da requalificação dos cargos do Procon-SP., do Deputado Carlos Giannazi. Fazendo um breve histórico, informou que o atual Plano de Cargos e Salários foi aprovado em 2011 e extinguiu alguns cargos, entre eles o de Técnico de Proteção e Defesa do Consumidor, do qual fazia parte. A Diretoria Executiva da época sugeriu que fosse criada uma carreira isolada, com níveis, porém isso não aconteceu. Os servidores pertencentes a esse cargo ficaram completamente alijados dos processos

*leoni*

*ux*

*HA*



de promoção. Esclareceu que o cargo é de nível técnico e que foi criado o cargo de especialista, de nível superior. Porém, a maioria dos técnicos alcança os requisitos dos especialistas. Nesse sentido, a idéia é que o cargo de Técnico de Proteção e Defesa do Consumidor possa ser migrado para Especialista, no caso dos técnicos, mas também tem secretárias, motoristas e outros cargos que também migrariam para uma carreira, corrigindo, assim, esta distorção. Os servidores são muito engajados, mas precisam desta motivação. O Sr. Raul Christiano de Oliveira Sanchez, Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, indagou se este Projeto de Lei do Deputado Carlos Giannazi passou pelos servidores, se eles discutiram juntos, se ele foi subsidiado pelos servidores, pela Associação. O Sr. César, Representante dos Servidores, confirmou que a Associação participou ativamente e que tem uma interlocução muito boa com o Deputado, que tem sido muito sensível aos pedidos dos servidores, inclusive no ano passado conseguiu breca o projeto 596 que alterava drasticamente o sistema de multas do Procon, negociando sua retirada de pauta. O Sr. Wilton Ruas, Diretor Executivo, pediu a palavra para esclarecer que o Projeto de Lei 23 trata da criação de 7 carreiras que estão nesta mesma situação comentada pelo Sr. César e este projeto, ao que parece, era originariamente de número 73, que foi reapresentado. Informou o Diretor que desde que assumiu a direção do Procon-SP tenta resolver esta situação, existe um projeto tramitando há algum tempo sobre este assunto, passou por vários setores, inclusive pela ATL que propôs alterações que acabavam prejudicando o pleito, essa parte que eles têm como muito importante não seria contemplada e, com isso, um grupo de servidores acabaria não sendo atingido pela promoção e pela progressão. O Presidente colocou que o Projeto em si é um indicativo de lembrete do tema para o governo. É um projeto autorizativo, que ao pé da letra não haveria a necessidade de autorização legislativa para isso, mas de qualquer maneira a Diretoria do Procon está pautada sobre o assunto. Não

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'ATL'.*



havendo mais assunto a ser tratado e nenhum conselheiro desejando fazer uso da palavra, o Presidente Sr. Raul Christiano de Oliveira Sanchez deu por encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.



Raul Christiano de Oliveira Sanchez

Secretário Executivo da Secretaria da Justiça e Cidadania



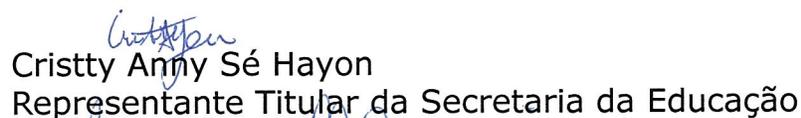
Wilton Ruas

Diretor Executivo da Fundação Procon – SP



Luana Gimenez Lopes Budeanu

Representante Titular da Secretaria da Saúde



Cristty Anny Sé Hayon

Representante Titular da Secretaria da Educação



Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini

Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado



Patrícia Lino Costa

Representante Titular do DIEESE



Mariana Costa Rinaldi

Representante Titular da Associação de Consumidores - PROTESTE



César Baldon

Representante Suplente dos Servidores da Fundação Procon-SP